



PORTARIA Nº 507/2025 - GAPRE

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DE QUIXELÔ/CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a previsão contida na Lei nº 436, de 05 de maio de 2025 (LOSAN) do Município de Quixelô/CE;

Considerando o Decreto Municipal nº 016, 07 de maio, de 2025, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/QUIXELÔ, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Considerando a necessidade de se nomear os membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Quixelô/Ceará, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Quixelô/Ceará, que passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Jaylanni Alexandre Araújo
- **Suplente:** Maria Taiana Guedes

b) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agrário:

- **Titular:** Francisco Silva Lima
- **Suplente:** Aline Cesar Barreto

II - Representantes de Entidades ou Organizações não Governamentais:



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



a) Associação das Mulheres do Gaspar:

- **Titular:** Moises Morais Silva
- **Suplente:** Ana Elenice Morais Silva

b) Associação de Moradores da Vila Antonico:

- **Titular:** Edicarlos Alencar de Sousa
- **Suplente:** Maria Vitória Oliveira Menezes

c) Associação de Moradores da Chapada:

- **Titular:** Josefa Creuza Souza Silva
- **Suplente:** Marcos Vinícius Silva Lima

d) Associação de Moradores do Bairro Cohab:

- **Titular:** Ailton Fernandes da Silva
- **Suplente:** Aline Fernandes Araújo

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. O exercício da atividade de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 19 de maio de 2025.


JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE



PREFEITURA
QUIXELÔ



Pra Cuidar
de Você